



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Timbó do Sul

LEI Nº 429 DE 21/DEZEMBRO/1987

ALTERA ARTIGOS E ANEXO DA LEI Nº 303 DE 22 DE SETEMBRO DE 1983, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

IDUINO MONDARDO, Prefeito Municipal de Timbó do Sul.

Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Os artigos 15 e 18 e anexo I, item I e II da Lei nº 303 de 22 de Setembro de 1983, passam a vigorar com a seguinte redação: ARTIGO 15- Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a atribuir gratificação de Chefia, de até 60% (sessenta por cento) de seus vencimentos, aos ocupantes de cargos de chefia e assessoria instituídos por esta Lei. ARTIGO 18 - Fica assegurado ao funcionário efetivo da Prefeitura Municipal, ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo por dez (10) anos consecutivos ou 15(quinze) alternados, agregação aos vencimentos do cargo em comissão. ANEXO I-Item I e Item II - Passam a vigorar com os seguintes valores, como abaixo especificado:

<u>NÍVEL</u>	<u>VENCIMENTO ANTERIOR</u>	<u>VENCIMENTO ATUAL</u>
CC-1	17.061,00	17.800,00
CC-2	11.090,00	17.000,00
CC-3	9.383,00	13.200,00
CC-4	9.001,00	12.200,00
PM-1	14.500,00	15.100,00
PM-2	12.039,00	12.600,00
PM-3	8.034,00	12.000,00

segue...

Rua Felipe Nápoli, 44 - Timbó do Sul - SC - CEP 88.940
Fones (0485) 36-1144 e 36-1133



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ DO SUL
C. S. CATARINA
Prefeitura Municipal de Timbó do Sul

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos a contar de 1º de Janeiro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Timbó do Sul, 21 de Dezembro de 1987.

Edição de 23 de Dezembro de 1987
EDUINO MONDARDO - Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta Secretaria na data supra:

Luiz Rovari
ROACIR LARISS ROVARI - Secretário Geral em Exercício